



Folha nº:
Processo nº: 110 /2022

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA**

Rolim de Moura, RO, 12 de julho de 2022

À Assessoria Jurídica

**Aos cuidados do Procurador Legislativo
Excelentíssimo Senhor Jorge Galindo Leite - OAB/RO 7137**

Senhor Procurador, por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, encaminho o presente Projeto de Lei Ordinária nº 110/2022, para que de acordo com o Art. 197¹ § 1º² do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja fornecido o respectivo Parecer Técnico-Legislativo.

TÉCNICO LEGISLATIVO
Matrícula nº 200117

¹ Art. 197. Toda Matéria sujeita a deliberação da Câmara terá parecer técnico-legislativo, sem análise de mérito, que será dado pela assessoria jurídica.

² § 1º Para assegurar o Parecer prévio neste artigo será enviada cópia das matérias tão logo sejam apresentados à Câmara, tendo o assessor o prazo de 05 (cinco) dias para se pronunciar, podendo ser prorrogado ante a complexidade da matéria.